



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2025 DE 01/12/2025**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

**"Dispõe sobre:** Altera o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em razão da revogação da Lei Municipal nº 716/2012, que instituiu o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências".

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1.257/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, para inclusão do risco fiscal decorrente da revogação da Lei Municipal nº 716, de 11 de dezembro de 2012, que instituiu o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros e autorizava a cobrança da Taxa de Serviços de Bombeiros (TSB)

Parágrafo único. A exclusão da referida taxa implica potencial redução de receita, caracterizando risco fiscal relevante, a ser monitorado pelo Poder Executivo e mitigado por meio de ajustes orçamentários, compensações de receita ou revisão de despesas.

Art.2º - O Anexo de Riscos Fiscais deverá conter, no mínimo:  
I – A identificação do risco decorrente da perda de receita da TSB;  
II – As medidas de compensação ou mitigação propostas.

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2026/2029), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.257/2025 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

**LUCIANA CRISTINA DE FREITAS**  
Setor de Secretaria Municipal

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)